



# CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.

3561- 0700/ 98435- 7293/ 98435-7294/ 99962- 0391



## INFORMATIVO

Ano 1998 Nº 165 - Mês Agosto de 2019

Elaborado com a Legislação do dia 14/07/2019

### AGENDA DE COMPROMISSOS

\* AGOSTO / 2019

Dia	Compromissos
01	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª Remessa de JUNHO/2019 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins terceiro decêndio JUNHO/2019. - Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª Remessa de JULHO/2019 (NF's compra, venda e
05	-Salário referente à JULHO/2019
07	- FGTS - DAE – Documento de Arrecadação do eSocial - Domésticas
09	- ICMS NORMAL
15	- Entrega de movimento Contábil referente 1ª Remessa de AGOSTO/2019 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins
20	- INSS - IRRF - CSLL/PIS/COFINS (5952) - SIMPLES NACIONAL
23	- PIS/COFINS
30	IRPJ e CSLL/ Cota IRPF

### SAIBA POR QUANTO TEMPO GUARDAR COMPROVANTES E NOTAS FISCAIS

Quem está aproveitando que já estamos na metade do ano e quer se livrar dos papéis que se acumularam durante os últimos meses deve saber quais documentos podem ou não ser jogados fora. Confira abaixo as dicas da Fundação Procon-SP para não errar na limpeza:

#### - Serviços contínuos

Nos casos de serviços, públicos ou privados, prestados ao consumidor de forma contínua (fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações, instituições de ensino e cartão de crédito), por lei, os fornecedores são obrigados a encaminhar declaração de quitação de débitos referente ao ano anterior.

A lei Federal estabelece que, durante o mês de maio os fornecedores devem enviar a declaração de quitação anual, que substituirá os recibos e comprovantes mensais emitidos ao longo do ano anterior. Terão direito a este documento os consumidores que estiverem em dia com as parcelas.

Já os comprovantes de quitação devem ser conservados por cinco anos.

#### - Condomínio

Declarações de quitação do pagamento do condomínio devem ser guardadas durante todo o período em que o morador estiver no imóvel. Após a saída, conservá-los por cinco anos.

#### - Consórcio

Comprovantes e recibos devem ser guardados até o encerramento das operações financeiras do grupo.

#### - Seguro

Proposta, apólice e as declarações de pagamento devem ser guardadas por mais um ano após o fim da vigência do contrato.

#### - Convênio médico

Proposta e contrato devem ser guardados por todo o período em que estiver como conveniado. Recibos, no mínimo, dos 12 meses anteriores ao último reajuste devem ser guardados por todo o período de contratação.

Importante ressaltar que o contrato de seguro saúde segue as regras dos seguros em geral, ou seja, qualquer reclamação ou ação judicial (do consumidor ao seguro ou do seguro ao consumidor) deve ser feita no prazo de um ano. Para plano de saúde, o prazo é de cinco anos.

#### - Mensalidade escolar e cursos

Declarações e contrato devem ser guardados pelo período de cinco anos.

#### - Aluguel

O locatário deve guardar o contrato e as declarações até sua desocupação e consequente recebimento do termo de entrega de chaves, por três anos, desde que não haja qualquer pendência.

#### - Compra de imóvel (terreno, casa, apartamento)

A proposta, o contrato e todos os comprovantes de pagamento devem ser conservados pelo comprador até a lavratura e registro imobiliário da escritura.

#### - Notas fiscais e certificados de garantia

As notas fiscais de compra de produtos e serviços duráveis devem ser guardadas pelo prazo da vida útil do produto/serviço, a contar da aquisição do bem, uma vez que, mesmo após o término da garantia contratual, ainda há possibilidade de aparecerem vícios ocultos.

#### - Contratos

Contratos em geral precisam ser conservados até que o vínculo entre as partes seja desfeito e, em se tratando de financiamento, até que todas as parcelas estejam quitadas.

É importante ressaltar que os prazos informados são somente para documentos que envolvem relações de consumo. Outras situações e/ou entidades (Receita Federal, Detran, Prefeitura, Cartórios, Fóruns, Juizados Especiais Cíveis etc) podem ter regras próprias.

Fonte: Fundação Procon-SP

Rua Pinheiro Machado, 211 - Bairro Paraíso - 89503-079- CAÇADOR-SC - Fone/Fax: (0\*\*49) 3561.0700

E-mail: [cb@contabilbertotto.com.br](mailto:cb@contabilbertotto.com.br) - página da internet: [www.contabilbertotto.com.br](http://www.contabilbertotto.com.br)



# INFORMAÇÕES ÚTEIS

## TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.903,98	Isento	0,00
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

\* Dedução de R\$ 189,59 por Dependente + INSS

## TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
Até 1.751,81	8,00%
De 1.751,82 até 2.919,72	9,00%
De 2.919,73 até 5.839,45	11,00%

## PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	998,00	Janeiro
Comércio	1.312,50	Novembro
Farmácia	1.300,00	Novembro
Metalúrgicos	1.330,00	Janeiro
Saúde	1.325,00	Abril
Plástico Reciclagem	1.280,00	Abril
Plástico Transformação	1.351,00	Abril
Rural	1.240,00	Junho
Hotéis e Restaurantes	1.362,00	Novembro
Petróleo	1.291,40	Novembro
Madeira	1.240,00	Maio
Doméstica	1.158,00	Janeiro

## TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Contribuição	Valor a Pagar
Até 907,77	46,54
De 907,78 até 1.364,43	32,80

-Salário família é proporcional na admissão e demissão.

## DIRPF X DME CRUZAMENTO DA RECEITA COMEÇA A DAR RESULTADO

As informações prestadas na DIRPF (Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física) ano-calendário de 2018, cujo prazo de entrega venceu dia 30 de abril deste ano, já estão passando por cruzamento com a DME (Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie) e gerando inconsistências para o contribuinte justificar.

Se na DIRPF referente ao ano de 2017 não havia sido declarado nenhum valor em espécie e a partir de 2018 a DIRPF foi transmitida com valores você pode ter de prestar contas ao fisco.

Se você recebeu aviso da Receita Federal sobre inconsistência em sua DIRPF ano-calendário 2018 analise para verificar a necessidade de retificar a declaração ou se é o caso de entrega da DME.

Atenção: Pessoa Física se você acha que só deve procurar um contador no período de entrega da DIRPF, vale a pena repensar. Você pode estar deixando de informar valores mensais à Receita Federal e que podem incorrer em multas.

Dúvidas, consulte seu contador, o parceiro certo para o seu negócio!

Fonte: **Siga o Fisco**

"Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões".

## CADASTRO POSITIVO COMPULSÓRIO ENTRA EM VIGOR

O sistema, instituído na Lei Complementar 166, de abril deste ano, prevê a adesão automática no repasse, sem consentimento, de informações de histórico de pagamento de cidadãos a bureaus (escritórios) de crédito (como Serasa e SPC - Centralização de Serviços dos Bancos e Serviço de Proteção ao Crédito).

Eles servirão de base para atribuição de notas de crédito a cada cidadão, que serão utilizadas como referência na tomada de empréstimos e realização de crediários, entre outras operações.

O cadastro positivo já existe no país. Contudo, dependia da autorização do indivíduo para que fosse incluído na lista.

A diferença da nova modalidade consiste na adesão automática, sem que a pessoa tenha de dar qualquer permissão para que informações de histórico de pagamento possam ser avaliadas pelos bureaus de crédito para formar as notas.

Serão avaliados os "dados financeiros e de pagamentos, relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento", conforme descrito na lei.

Entram aí, por exemplo, o quanto uma pessoa atrasou pagamentos de contas ou de cartão de crédito, que dívidas ela tem, com que empresas e sua capacidade financeira de arcar com compromissos adquiridos.

Essas notas podem ser empregadas por empresas e instituições financeiras para determinados tipos de transação. Cada empresa vai definir a forma de adotar as notas e que tipo de restrição determinados índices podem trazer, como na diferenciação de condições, taxas de juros ou de acesso a serviços.

### Recusa

Os consumidores que não quiserem ter seus dados incluídos no cadastro positivo podem solicitar a retirada. Essa requisição deve ser feita juntamente aos bureaus de crédito, como Serasa, SPC e Boa Vista Serviços.

Fonte: Agência Brasil

PAI É ESPELHO, PROTEÇÃO,  
BENÇÃO E CONSELHO.

PAI É AMOR!

*Feliz dia dos pais!*



## IMPORTANTE

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.